



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2011

EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 24/2011
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 988/2011
PROCESSO CLC – 156/2011
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE
REGIME DE EXECUÇÃO: indireta pelo SRP
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 28 dias do mês de outubro do ano de 2011, na PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Sala da Coordenadoria de Licitações e Contratos, localizada no Edifício-sede, localizado na Rua Álvaro Mendes 2294, centro, CEP: 64000-060, Teresina-PI, 4º andar, sala 406, o Pregoeiro, Sérgio Ricardo Rodrigues Silva, nos termos das Leis nº. 8.666/93, 10.520/2002 e dos Decretos Estaduais Nº 11.346/04 e Nº 11.319/04 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial, Edital de Licitação nº 24/2011, do resultado do julgamento das Propostas de Preços, publicada no Diário da Justiça do Estado do Piauí e homologada pelo Procurador-Geral de Justiça, às **fls. 291 e 292** do processo acima referenciado, **RESOLVE** registrar os preços para eventual contratação de empresas para prestação de serviços gráficos, conforme as configurações e características descritas no Anexo I (Termo de Referência) do sobredito Edital, na modalidade Pregão Presencial, com vista ao Sistema de Registro de Preços, para atender ao Ministério Público do Estado do Piauí, conforme consta do anexo I desta ata, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada e declarada vencedora no certame acima numerado, como segue:

FORNECEDOR REGISTRADO:

Gráfica Piauí Indústria de Formulários Contínuos LTDA-ME,
CNPJ: 02.558.755/0001-31.

END: Rua Rui Barbosa nº 3390/n Bairro Matadouro CEP.: 64.002-180

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Eventual contratação de empresas para prestação de serviços gráficos para atender ao Ministério Público do Estado do Piauí, conforme quantidades e especificações e preço unitário do Anexo I desta Ata, e Edital de Licitação Pregão nº 24/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

2.2. Durante a vigência desta Ata, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

2.5 O preço registrado, depois de atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

2.6. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí para a devida alteração do valor registrado em Ata.

2.7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1. A licitante que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ou, ainda, ensejar o retardamento da execução ou inexecução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na

execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, à Administração caberá, após o devido processo legal previsto no art 5º da Constituição Federal, aplicar aos concorrentes em questão as seguintes sanções, previstas no art. 7º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93:

a) advertência;

b) multa:

As multas decorrentes da não execução do objeto (itens adjudicados) deste edital serão aplicadas da seguinte forma:

b.1) multa diária de 0,5% (meio por cento) do valor adjudicado, até o limite de 10 (dez) dias contados a partir da ocorrência do fato gerador;

b.2) ultrapassado o prazo acima mencionado, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, à multa de até 10% (dez por cento) do valor adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

b.3) descumprimento de qualquer outra condição ajustada: 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor da Ata de SRP;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

d) declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Estadual enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base a subcondição anterior.

3.2. As sanções de multa podem ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de advertência, suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Ministério Público do Estado do Piauí e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Ministério Público do Estado do Piauí, descontando-a do pagamento a ser efetuado. O valor da multa, aplicado após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à adjudicatária, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.

- 3.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do subitem 17.1 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa da alínea “b” do subitem 17.1.
- 3.4. As penalidades previstas neste capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei 8.666/93.
- 3.5. Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do subitem 17.1 poderão ser interpostos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.
- 3.6. A sanção estabelecida na alínea “d” do subitem 17.1 é de competência exclusiva do Procurador-Geral de Justiça, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 dias, da intimação da decisão podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de sua aplicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

- 4.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizados pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí.
- 4.2. Os preços ofertados pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Edital de Licitação nº 24/2011 - modalidade Pregão Presencial.
- 4.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Licitação nº 24/2011 – modalidade Pregão Presencial, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
- 4.4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 24/2011, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a qual também a integra.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 5.1. O material deverá ser entregue na sede do Ministério Público do Estado do Piauí, na Rua Álvaro Mendes 2294, CEP: 64000-060, Centro, Teresina – PI, no horário de 8:00h às 13:00h, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de assinatura da ordem de fornecimento ou instrumento que a substitua.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

- 6.1. A CONTRATADA deverá apresentar, para fins de liquidação e pagamento, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data de vencimento, Fatura/Nota Fiscal do fornecimento dos materiais entregues, acompanhada das comprovações de regularidade junto à Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF) e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede.
- 6.2. Desde que devidamente atestada, a Fatura/Nota Fiscal será paga, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de sua protocolização, mediante ordem bancária creditada em conta corrente da CONTRATADA ou poderá ser feito através de código de barras.
- 6.3. A CONTRATANTE poderá deduzir da Fatura/Nota Fiscal, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas contratuais ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos da legislação aplicável e do correspondente instrumento de contrato.
- 6.4. A CONTRATANTE efetuará a retenção e o recolhimento de tributos, contribuições sociais e parafiscais, quando a legislação assim exigir.
- 6.5. A Fatura/Nota Fiscal a ser apresentada deverá constar discriminado os materiais fornecidos.
- 6.6. O não pagamento da Nota Fiscal/Fatura até a data de vencimento sujeitará o contratante à incidência de multa de 2% sobre o valor da fatura mês de atraso; juros de mora de 1% ao mês pro rata die (12% a.a) e atualização dos valores em atraso, até a data da efetiva quitação do débito, pelo IGD-DI (FGV).
- 6.7. O pagamento será feito por meio de depósito bancário em conta a ser indicada pelo contratado cuja ordem bancária dará quitação ao pagamento e, nos termos da lei, será debitado do valor devido ao MP-PI, referente a prestação de serviços ou fornecimento de produtos e demais contratações, os valores relativos aos tributos e contribuições sociais;

CLÁUSULA SÉTIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

- 7.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme a necessidade, pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí.



7.2. A emissão dos empenhos, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

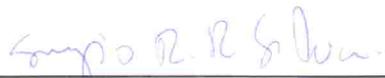
7.3. As solicitações para adesão à Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram esta Ata, o Edital de Licitação nº 24/2011, modalidade Pregão Presencial e seus anexos e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s): **Gráfica Piauí Indústria de Formulários Contínuos LTDA-ME, CNPJ: 02.558.755/0001-31**, classificada no certame supra numerado.

8.2. Fica eleito o foro de Teresina - PI para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 28 de outubro de 2011.



Sérgio Ricardo Rodrigues Silva
Pregoeiro do MP-PI



Alípio de Santana Ribeiro
Procurador-Geral de Justiça em exercício



NOME DA EMPRESA: **Gráfica Piauí Indústria de Formulários Contínuos LTDA-ME**

CNPJ: 02.558.755/0001-31

NOME DO REPRESENTANTE: Paulo Roberto de Lima

RG: 237.194. – SSP-PI CPF: 095.928.063-49

ANEXO I

Gráfica Piauí Indústria de Formulários Contínuos LTDA-ME CNPJ: 02.558.755/0001-31					
Lote	Item	Discriminação	Medida	Qtde	Valor Unitário em RS
I	01	Capa de processo VERDE, timbrado, medindo 48x33 cm, em cartolina.	Unid	10.000	0,28
	02	Capa de processo AZUL, timbrado, medindo 48x33 cm, em cartolina.	Unid	7.000	0,29
	03	Capa de processo AMARELA, timbrado, medindo 48x33 cm, em cartolina.	Unid	1.000	0,30
	04	Capa de processo ROSA, timbrado, medindo 48x33 cm, em cartolina.	Unid	500	0,30
	05	Bloco memorando, com 100 folhas, timbrado.	Unid	200	1,84
	06	Bloco ofício, com 100 folhas, timbrado.	Unid	200	5,20
	07	Envelope ofício, timbrado.	Unid	12.000	0,12
	08	Envelope saco ouro 260x360 cm, em papel 90 gramas, timbrado.	Unid	12.000	0,34
	09	Envelope saco ouro 200x280 cm, em papel 90 gramas, timbrado.	Unid	7.000	0,32
	10	Envelope saco ouro 310x410 cm, em papel 90 gramas, timbrado.	Unid	7.000	0,36
	11	Papel A4, com marca d'água, 75 gramas.	Resma	1.600	15,67
	12	Papel A4, 90 gramas, timbrado, Gabinete do Procurador Geral, tarja vermelha.	Resma	40	19,00
	13	Bloco de pedido interno, com duas vias,	Unid	50	3,80



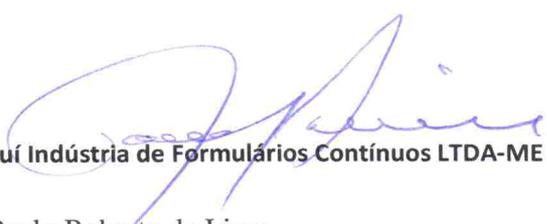

		100 folhas, timbrado.			
OBS.: Os modelos e as especificações completas do material devem ser consultados, pelo licitante vencedor, no setor de almoxarifado ou no 4º andar na sala de licitações do MP-PI.					

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina,
28 de outubro de 2011.


Sérgio Ricardo Rodrigues Silva
Pregoeiro do MP-PI


Alípio de Santana Ribeiro
Procurador-Geral de Justiça em exercício

EMPRESA:

NOME DA EMPRESA:  Gráfica Piauí Indústria de Formulários Contínuos LTDA-ME
CNPJ: 02.558.755/0001-31

NOME DO REPRESENTANTE: Paulo Roberto de Lima

RG: 237.194. – SSP-PI CPF: 095.928.063-49



se, que no prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação do presente edital, será facultado a eventual interessado o desentramento, às suas expensas, de documentos juntados aos autos, ou a microfilmagem total ou parcial do feito. Eventual documento de valor histórico deverá ser recolhido ao arquivo do Ministério Público ou ao Arquivo Público Estadual, por servidor

especialmente designado para esse fim. Finalmente, para que não seja posteriormente alegado o desconhecimento ou ignorância do teor do presente edital, determino a fixação de cópias do mesmo nos locais de costume da PGJ e Procon, bem como publicação no órgão de imprensa oficial e em jornal de grande circulação, de forma a assegurar a mais

ampla publicidade. Encaminhe-se cópias do edital à Corregedoria Geral do Ministério Público e à Procuradoria Geral de Justiça. Dado e passado na comarca de Teresina-Pi, na sede do Procon/MP-Pi, aos 26 dias do mês de outubro de 2.011. Eu, técnico ministerial, digitei e subscrevo., Dr. Cleandro Alves de Moura, Promotor de Justiça-Coordenador Geral PROCON/MP-PI.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2011
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PARCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 988/2011 – CLC -156/2011

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2011

OBJETO: registro de preços, pelo prazo de 12(doze) meses, para eventual contratação de serviços gráficos

DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: 01/09/2011

HORÁRIO: 9:00 horas

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 01/09/2011

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24/10/2011

PREGOEIRO EM EXERCÍCIO: Afranio Oliveira da Silva

COORDENADOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS: Sérgio Ricardo Rodrigues Silva.

ANEXO I

Gráfica Piauí Indústria de Formulários Contínuos LTDA-ME CNPJ: 02.558.755/0001-31					
Lote	Item	Discriminação	Medida	Qtde	Valor Unitário em R\$
I	01	Capa de processo VERDE, timbrado, medindo 48x33 cm, em cartolina.	Unid	10.000	0,28
	02	Capa de processo AZUL, timbrado, medindo 48x33 cm, em cartolina.	Unid	7.000	0,29
	03	Capa de processo AMARELA, timbrado, medindo 48x33 cm, em cartolina.	Unid	1.000	0,30
	04	Capa de processo ROSA, timbrado, medindo 48x33 cm, em cartolina.	Unid	500	0,30
	05	Bloco memorando, com 100 folhas, timbrado.	Unid	200	1,84
	06	Bloco ofício, com 100 folhas, timbrado.	Unid	200	5,20
	07	Envelope ofício, timbrado.	Unid	12.000	0,12
	08	Envelope saco ouro 260x360 cm, em papel 90 gramas, timbrado.	Unid	12.000	0,34
	09	Envelope saco ouro 200x280 cm, em papel 90 gramas, timbrado.	Unid	7.000	0,32
	10	Envelope saco ouro 310x410 cm, em papel 90 gramas, timbrado.	Unid	7.000	0,36
	11	Papel A4, com marca d'água, 75 gramas.	Resma	1.600	15,67
	12	Papel A4, 90 gramas, timbrado, Gabinete do Procurador Geral, tarja vermelha.	Resma	40	19,00
	13	Bloco de pedido interno, com duas vias, 100 folhas, timbrado.	Unid	50	3,80

OBS.: Os modelos e as especificações completas do material devem ser consultados, pelo licitante vencedor, no setor de almoxarifado ou no 4º andar na sala de licitações do MP-PI.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Teresina, 28 de outubro de 2011.

Alípio de Santana Ribeiro

Procurador-Geral de Justiça do MP-PI, em exercício

